



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.362, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Publicada em 14/03 /2024, Ed. 1881
Pág. 24/25 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Denomina de “Terezinha Maria Borges Ferreira” o Centro de Recreação localizado na Rua Eleniza Riberti Carmona, no bairro Alonso Carmona.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Terezinha Maria Borges Ferreira” o Centro de Recreação localizado na Rua Eleniza Riberti Carmona, no bairro Alonso Carmona.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de março de 2024


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO